



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

-Fl.01-

DECRETO Nº 622/82

Dispõe sobre a desapropriação de área de terra necessária à abertura de rua no Bairro Santo Antonio.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade pública, para fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma faixa de terra / -que consta pertencer a Antonio Domingos Scaglioni e Rubens Chicaglioni, ou / seus sucessores, com área de 4.747,36 m², no Bairro Santo Antonio, neste município, que assim se descreve conforme planta em anexo:

Inicia no ponto 11, situado no final da Rua Pietro Chicaglioni, do Jardim Belo Horizonte, deste ponto segue pelo prolongamento / da Rua Pietro Chicaglioni, numa distância de 66,00 m em linha reta, daí deflete a esquerda seguindo em curva com um comprimento de 22,25m, daí segue em linha reta com distância de 23,00m, daí deflete a direita seguindo em curva com um comprimento de 12,88m, daí segue em linha reta numa distância de 9,00m, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta com distância de 14,00m, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta pelo prolongamento da Rua Pedro Chicalhoni do Jardim Belo Horizonte numa distância de 130,00m até encontrar o ponto 6, situado no final da Rua Pedro Chicalhoni do Jardim Belo Horizonte, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta com distância de 14,00m até o ponto 9, / situado no final da outra lateral da Rua Pedro Chicalhoni, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta pelo prolongamento da Rua Pedro Chicalhoni numa distância de 88,50m, daí deflete a direita seguindo em curva com um comprimento de 12,41m, daí segue em linha reta com distância de 14,00m, daí deflete a direita seguindo em curva com um comprimento de 14,84m, daí segue em linha reta pelo prolongamento da Rua Pietro Chicaglioni com distância de 66,00m até / encontrar o ponto 10, situado no final da Rua Pietro Chicaglioni, deste ponto deflete a esquerda seguindo em linha reta com distância de 10,00m até encon-



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo -Fls.02-

DECRETO Nº 622/82

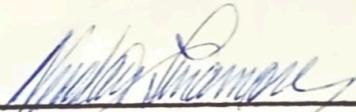
trar o ponto 11, início da presente descrição.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes deste decreto /
correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento vigente 4. Estra
das de Rodagem 4110 - Obras e Instalações.

Artigo 3º:- Este decreto entrará em vigor na data /
de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 29 DE OUTUBRO DE 1.982



NICOLAU FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data /

supra.



JOSE CARLOS NIERO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

